



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.744/2013

Autor do Projeto de Lei
Executivo Municipal

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N.º 2.306,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO
PLURIANUAL DE AÇÕES – PPA 2010/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada a meta física de 01 para 02 no PPA 2010/2013, referente ao Projeto/Atividade: 17.512.004.1.010 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA MELHORIA E EXECUÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS NO SAAE, constante da Lei Municipal 2.306 de 10 de dezembro de 2009 – PLANO PLURIANUAL DE AÇÕES – PPA – 2010/2013.

Art. 2º – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 02 de dezembro de 2013.


LUCIANO DE RAIVA ALVES
Prefeito Municipal